

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
3-02-1	07-10-00-00-07	版權 Direito de autor	200,000.00
3-02-1	07-10-00-00-09	資訊設備 Equipamentos informáticos	3,806,517.00
		總開支 Total das despesas	105,546,959.10

二零一七年五月四日於澳門大學——校董會常設委員會——
主席：林金城——委員：李沛霖、王宗發、劉永年、趙偉、馬志毅、
蘇朝暉

Universidade de Macau, aos 4 de Maio de 2017. — A Comissão
Permanente do Conselho da Universidade. — O Presidente,
Lam Kam Seng. — Os Membros, Lei Pui Lam — Wong Chong
Fat — Lau Veng Lin — Wei Zhao — Ma Chi Ngai Frederico —
Sou Chio Fai.

第 309/2017 號行政長官批示

就與中國建築工程（澳門）有限公司訂立執行「C385R——
輕軌車廠上蓋建造工程」的合同，已獲第328/2016號行政長官批
示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支
付，整體費用仍為原來的\$1,070,000,000.00（澳門幣壹拾億柒千
萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職
權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規
《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第328/2016號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付
方式修改如下：

2016年	\$ 65,000,127.03
2017年	\$ 720,000,000.00
2018年	\$ 214,999,872.97
2019年	\$ 70,000,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政
預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政
預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目
8.051.163.14的撥款支付。

四、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳
門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2016, foi au-
torizada a celebração do contrato com a Companhia de Enge-
nharia e de Construção da China (Macau), Limitada, para a
execução de «C385R — Empreitada de Construção da Supers-
trutura do Parque de Materiais e Oficina do Sistema de Metro
Ligeiro»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados,
torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado des-
pacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 070 000 000,00
(mil e setenta milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do
artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-
me de administração financeira pública), na redacção que lhe
foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o
Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do
Executivo n.º 328/2016 é alterado da seguinte forma:

Ano 2016	\$ 65 000 127,03
Ano 2017	\$ 720 000 000,00
Ano 2018	\$ 214 999 872,97
Ano 2019	\$ 70 000 000,00

2. O encargo referente a 2016 foi suportado pela verba cor-
respondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa
Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba ins-
crita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-
mico 07.03.00.00.00, subacção 8.051.163.14, do Orçamento da
Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados
pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da
Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

五、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月三十一日

行政長官 崔世安

第 310/2017 號行政長官批示

鑑於判給奧雅納工程顧問提供「輕軌石排灣C290編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與奧雅納工程顧問訂立提供「輕軌石排灣C290編製工程計劃」服務的合同，金額為\$32,800,000.00（澳門幣叁仟貳佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 8,200,000.00
2018年	\$ 21,320,000.00
2019年	\$ 820,000.00
2020年	\$ 820,000.00
2021年.....	\$ 820,000.00
2022年	\$ 820,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.315.01的撥款支付。

三、二零一八年至二零二二年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零二一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年八月三十一日

行政長官 崔世安

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 310/2017

Tendo sido adjudicada à Ove Arup & Partners Hong Kong Limited a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto para a Linha Seac Pai Van do Metro Ligeiro no Segmento C290», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto para a Linha Seac Pai Van do Metro Ligeiro no Segmento C290», pelo montante de \$ 32 800 000,00 (trinta e dois milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 8 200 000,00
Ano 2018	\$ 21 320 000,00
Ano 2019	\$ 820 000,00
Ano 2020	\$ 820 000,00
Ano 2021	\$ 820 000,00
Ano 2022	\$ 820 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.315.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2022 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2021, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Agosto de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.